



<http://www.veraoverde.org>

<http://veraoverdeorg.blogspot.com>

veraoverde@veraoverde.org

Sistema único de cobrança de dívidas

Seria justo que, após decisão judicial transitada em julgado, as mesmas medidas de pressão e de perda de benefícios fiscais, bem como dos próprios reembolsos de impostos, fossem aplicados aos restantes devedores que esperam, de forma indiferente, que as acções executivas se concluam, na perspectiva de que estes nunca cheguem a bom termo, enquanto continuam a ser tidos como empresas ou cidadãos exemplares.

Aliás, parece absurdo que o Estado por via fiscal proceda a reembolsos e, por outro, procure executar o mesmo sujeito para cobrar uma dívida reconhecida judicialmente, em vez de proceder automaticamente a um acerto de contas, com a vantagem acrescida de, caso o montante em dívida assim recuperado pertencer a outro devedor, poder continuar a fazer os acertos sucessivos que se verifique serem necessários.

Existe ainda a situação, grave, de quem ganha uma indemnização em Tribunal e se vê na obrigação de a declarar ao Fisco, sujeitando-se ao pagamento de impostos que são cumulativos com o dano sofrido, as custas judiciais e todos os prejuízos decorrentes desta situação, correndo o risco de, devido à incapacidade do sistema judicial, se ver na impossibilidade de cumprir as suas obrigações fiscais e ser incluído numa eventual lista de devedores.

Embora este tipo de cruzamento de dados deva ser devidamente examinado, dado tratar-se de sentenças públicas, não estarão em causa princípios fundamentais relacionados com a privacidade dos cidadãos, pelo que presumo não haver impedimento legal à sua aplicação.

Esta medida, para além de reduzir os custos de funcionamento do Estado, nomeadamente na área da Justiça, poderá contribuir para uma racionalização dos esforços e para estimular a Economia, dadas as óbvias implicações que o avolumar de dívidas têm sobre empresas e particulares.

Assim, e caso a Administração Fiscal, cooperando com outros órgãos do Estado, venha a contribuir para solucionar um problema comum a tantos cidadãos, a colaboração destes será mais fácil de obter, o que se refletirá nos resultados do funcionamento da própria Economia.

Conta-corrente fiscal

Também os processos por dívidas abaixo de uma determinada quantia deviam ser evitados, sem, no entanto, deixar de notificar o contribuinte de que a dívida existe e informá-lo que o montante ficará numa conta-corrente.

Caso o contribuinte não conteste a dívida, assume a sua existência e o facto de esta vir a ser deduzida em futuros reembolsos ou benefícios fiscais, sem prejuízo de, por acumulação e ultrapassado o limite estabelecido, haver lugar a uma única acção consolidada para recuperação dos montantes em falta, aos quais seriam acrescidos os juros em dívida.

De igual modo, os reembolsos seriam apenas efectuados caso o contribuinte depositasse em prazo a estabelecer o valor a receber, sem o que seriam incluídos na mesma conta-corrente, a qual seria



<http://www.veraoverde.org>

<http://veraoverdeorg.blogspot.com>

veraoverde@veraoverde.org

remunerada e tratada do ponto de vista fiscal de forma a tornar compensador esta forma de empréstimo ao Estado, a qual poderia ser equiparada aos títulos de dívida pública.

Simplificação do preenchimento do IRS

A dispensa de preenchimento dos dados do IRS dependentes de terceiros, como vencimentos por conta de outrém, rendimentos de capitais ou outros, facilitaria aos contribuintes a entrega e evitaria erros derivados da complexidade do actual formulário.

Assim, seria a própria Administração Fiscal a colocar no formulário electrónico do contribuinte na Internet, com base nas informações prestadas por terceiros, e a enviar para a residência do próprio o impresso, devidamente preenchido com as declarações de terceiros, considerando-se estas aceites caso, e prazo pré-determinado, não fosse contestada.

Logicamente, caso o contribuinte pretendesse efectuar alterações ou aditamentos, terá um prazo para o fazer, simplificando a tarefa de todos e aumentando a coerência dos dados.

Quem não tivesse nada a alterar ou adicionar, pelo simples facto de não responder, teria o seu impresso de IRS entregue, seguindo-se depois os normais processos de validação, poupando à Administração Fiscal a tarefa de receber informações duplicadas e que, caso haja discrepâncias, levam a demoras muitas vezes inúteis.

Com a crescente obrigatoriedade de emitir facturas, das quais deveria constar obrigatoriamente o número de identificação fiscal da entidade a que são endereçadas, não só poderá chegar-se à situação em que a quase totalidade das despesas estará automaticamente disponível, como permitirá, em casos limite, averiguar de discrepâncias significativas entre os proveitos declarados e os gastos demonstrados dos contribuintes.

Embora esta última possibilidade ainda me pareça algo longínqua, é já tecnicamente exequível e não implica nem operações demasiadamente complexas, nem um custo de armazenamento excessivo, dado que a cada registo pode corresponder não mais do que 30 a 40 dígitos que identifiquem o emissor, receptor, data, número do documento e montante.

Pagamento em trabalho

Para além da dação de bens, a prestação de trabalho em favor da comunidade, segundo programas aprovados pelo Estado, devidamente homologados e certificados, será uma forma de evitar algumas das actuais fugas aos impostos contribuindo para uma maior integração social dos contribuintes.

Numa altura em que o País necessita de trabalho qualificado em determinadas áreas, como na implementação do Plano Tecnológico ou na prevenção de fogos florestais, a prestação de trabalho com benefícios fiscais, seja como forma de pagamento ou de abatimento, será compensadora a curto prazo e a pequena diminuição de receitas fiscais amplamente justificada pelo desenvolvimento de tais acções e pelo envolvimento da sociedade civil em projectos de interesse nacional.



<http://www.veraoverde.org>

<http://veraoverdeorg.blogspot.com>

veraoverde@veraoverde.org

Aliás, muitos dos técnicos mais qualificados, de cujo trabalho e colaboração País mais necessita, são em muitos casos oriundos de profissões liberais, dificilmente controláveis em termos fiscais, e que provavelmente aceitariam de bom grado este tipo de acertos de contas com o Estado.

O pagamento deste trabalho através de um “cheque-fiscal” unipessoal e dedutível num determinado número de anos, como compensação pelo empenho dos cidadãos em determinadas funções, será uma compensação justa, que poderá mobilizar a sociedade e criar hábitos de empenho em missões de carácter essencialmente social de que o País tanto necessita.

Embora exista uma Lei do Mecenato, esta forma será mais directa e poderá estimular mais os participantes num envolvimento pessoal do que através de um sistema que ainda é demasiadamente complexo e levanta dúvidas a muitos interessados levando-os a desistir prematuramente.

Dado que nos anos mais recentes tenho vindo a promover um projecto de solidariedade que visa a participação de voluntários na prevenção de incêndios florestais, e cujas conclusões, em anexo, já foram enviado às entidades competentes, que para além da vertente social visa também o desenvolvimento local, este aspecto parece-me fundamental na mobilização dos recursos necessários a acabar com um flagêlo que atormenta anualmente o País e que tão caro tem custado ao erário público.

Divulgação de lista de devedores

Tendo em conta que não existe uma reprovação social derivada do não pagamento de impostos, a medida pode ser de baixa eficácia e, eventualmente, contraproducente, caso se verifiquem erros que dêem origem a processos judiciais e consequentes pedidos de indemnização, os quais, por sua vez irão entupir os já tão congestionados Tribunais portugueses.

Faria sentido, caso venha a publicar a lista dos devedores, que o Estado se comprometa, na mesma altura, a repor a verdade de forma a que não restem dúvidas e a estabelecer formas, quantias mínimas irrecorríveis e prazos para indemnizar quem for nomeado erradamente, evitando situações injustas e difamatórias.

No entanto, tal parece-me insuficiente, pois estamos a discriminar as dívidas ao Estado em relação aos milhares de cidadãos a quem são devidas quantias e que, mesmo após decisão judicial, não são devidamente ressarcidos do seu prejuízo devido à ineficiência dos mecanismos legais existentes, situação que, pela injustiça que envolve, acaba por distanciar ainda mais os contribuintes dos seus deveres fiscais.

Portanto, se o Estado quer utilizar a denúncia pública adicionando-a aos restantes meios os que a lei prevê, deverá então fazê-lo de forma justa e imparcial, visando todos os devedores, inclusivé entidades públicas, independentemente do credor, seja ele público ou privado, desde que devidamente certificadas por uma autoridade competente para o efeito.



<http://www.veraoverde.org>

<http://veraoverdeorg.blogspot.com>

veraoverde@veraoverde.org

Caso as listas de devedores sejam unicamente para dívidas ao Estado, sem que o mesmo critério seja aplicado em benefício das empresas e cidadãos de um País carente de uma Justiça célere e eficaz, então esta nova de forma de acção poderá ser considerada discriminatória por não proteger de forma igualmente intransigente e em termos de igualdade todos os credores e ter efeitos adversos.

Abertura à sociedade civil

Como sugestão final, proponho uma maior abertura deste Ministério aos cidadãos, que vise a colaboração de todos num concurso de ideias no sentido não só de melhorar o funcionamento, mas sobretudo como apelo ao envolvimento da sociedade civil na modernização das estruturas governativas.

Embora existam canais de comunicação, a mesma é, basicamente num só sentido, pelo que esta se transforma num monólogo em que o interesse é rapidamente perdido levando a um sentimento de indiferença ou hostilidade.

Actualmente, a participação cívica de muitos, provavelmente a esmagadora maioria dos portugueses, esgota-se nos actos eleitorais em que participam, após o que se divorciam de todo e qualquer envolvimento na discussão dos destinos do País, sendo que, terminado o ciclo eleitoral, surgem as típicas acusações de quem, nada propondo, faz um julgamento muitas vezes baseado numa perspectiva individualista.

A implementação de um “concurso de sugestões”, relativamente às quais haja respostas, ou de um “site dos mais novos”, que sirva de motivo de conversa no interior das escolas e famílias, são apenas duas ideias de formas de aproximação que considero serem cada vez mais necessárias, sob pena de se assistir a um cada vez maior fosso entre as instituições do Estado e os cidadãos.